

EDITAL 1

Órgão Proponente: MINC - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023

Processo nº 01450.003927/2023-61

Objeto

O Edital tem como objeto a seleção de propostas e planos de ação para execução de Projetos de Educação Patrimonial em conformidade com os princípios e diretrizes da Portaria Iphan nº 137, de 28 de Abril de 2016 (Diretrizes da Educação Patrimonial).

O objetivo é selecionar Projetos visando a celebração de parcerias para a realização de ações e atividades de Educação Patrimonial – entendida aqui como um conjunto de processos educativos com foco no patrimônio cultural, que contribuem para seu reconhecimento, valorização e preservação – às quais sejam aplicáveis os conceitos e definições do item 4., bem como as orientações e critérios do ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III do presente Edital.

Os Projetos almejados no presente chamamento são aqueles que constituem processos educativos concebidos de modo plural, e que estejam relacionados com as noções ampliadas de Patrimônio Cultural (Art. 216 CF). Assim, espera-se que os Projetos sejam compreendidos como proposta organizadora de um conjunto de ações promotoras de relações de desenvolvimento social, cultural e ambiental, trazendo os grupos sociais e comunidades enquanto protagonistas da valorização de seus bens culturais. Ou seja, o foco do presente edital é selecionar ações destinadas a proporcionar às comunidades os meios para participar, em todos os níveis, do processo de produção e reprodução de seu patrimônio cultural, por meio de metodologias e ações educativas, a partir dos valores próprios da comunidade

Valores

Os recursos financeiros disponibilizados serão destinados a, pelo menos, **08 (oito) projetos, orçados cada um em valores entre R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, perfazendo um total de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para realização de projetos de Educação Patrimonial.

Os recursos deste edital são destinados apenas para despesas de custeio, não sendo possível realizar aquisição de bens ou materiais permanentes.

Vigência

mínima de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do instrumento,

Documentos:

Na plataforma Transferegov, o proponente deverá incluir obrigatoriamente os seguintes documentos na aba ANEXOS, conforme a demanda de sua proposta:

- a) planilha de Custos preliminar preenchida integralmente e assinada pelo dirigente da instituição proponente conforme modelo do ANEXO IX deste Edital. A estimativa de custos para a execução do plano de atividades deverá considerar o limite do valor global destinado à parceria. Caso exista contrapartida financeira, esta deverá constar na planilha de custos, bem como sua utilização;
- b) currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. O currículo deverá demonstrar a experiência dos profissionais na linha temática relacionada ao projeto ou áreas correlatas;
- c) declaração de Comprometimento do Representante legal da instituição proponente com o projeto (ANEXO IV);
- d) declaração do representante legal da instituição proponente (com assinatura reconhecida em cartório no caso de instituições privadas sem fins lucrativos), indicando o nome do coordenador técnico do projeto, fornecendo informação sobre e-mail e telefones para contato conforme ANEXO V;
- e) declaração do Coordenador Técnico do Projeto, com a assinatura reconhecida em cartório, atestando sua concordância com o projeto conforme ANEXO VI;
- f) declaração de Anuência, consoante os modelos do ANEXO VII, escrita ou em formato audiovisual, fornecida pelos membros das comunidades participantes e beneficiárias do projeto quanto à sua realização, conforme a linha temática do projeto e as respectivas orientações dos ANEXOS I, II ou III deste edital;
- g) declaração do proponente, atestando sua concordância com a utilização e divulgação pelo Iphan dos produtos e subprodutos resultantes do projeto e cessão destes direitos autorais patrimoniais ao Iphan (no caso de instituições privadas sem fins lucrativos com assinatura reconhecida em cartório), conforme art. 93 da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO VIII);
- h) portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes;

Critérios de avaliação:

Tabela 2 – Critérios de Avaliação e Pontuação das propostas pela Comissão de Seleção

Critérios	Descrição do Critério	Pontuação a ser atribuída por critério	Pontuação mínima exigida por critério	Pontuação mínima geral exigida para aprovação
Critério A	Modo pelo qual seu resultado impactará positivamente a preservação, transmissão e promoção do Patrimônio Cultural a respectiva valorização de suas comunidades.	0-15	07 pontos	36 pontos
Critério B	Formas de atuação e participação dos membros de grupos e comunidades no desenvolvimento e execução do projeto.	0-15	07 pontos	
Critério C	Inovação, viabilidade e exequibilidade da proposta.	0-15	07 pontos	

PRAZOS:

Manifestação de interesse na ADPI (por e-mail): 30 de agosto de 2023

Entrega dos documentos finais na ADPI: 18 de setembro de 2023.

Edital 2

Órgão proponente: SERPRO

EDITAL AGORA2M - Tecnologia para Mulheres Minorizadas

Objeto:

Edital de Seleção pública para patrocínio de projetos de inclusão social, via tecnologia, para mulheres negras; indígenas; quilombolas; ciganas e pertencentes a outras comunidades tradicionais; periféricas; privadas de liberdade e em outras situações de vulnerabilidade.

Sobre a Proposta:

ENTENDE-SE INCLUSÃO SOCIODIGITAL COMO:

conjunto de práticas, ou iniciativas, que visem tornar mais igualitário o acesso e o uso de tecnologias digitais desde o nível básico ao avançado;

o desenvolvimento de plataformas e tecnologias que permitam, ou ampliem, a inclusão social - no caso deste edital, a inclusão social de mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas, ciganas e pertencentes a outras comunidades tradicionais, periféricas, privadas de liberdade e em outras situações de vulnerabilidade.

O projeto social deve conter ações que possam contribuir para, no mínimo, dois dos seguintes objetivos:

Erradicação da Pobreza (ODS1);

Educação de Qualidade (ODS4);

Igualdade de Gênero (ODS5);

Redução das Desigualdades (ODS10);

Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS11).

FINALIDADE: possuir, no mínimo, uma das finalidades abaixo:

Desenvolver competências digitais, midiáticas ou informacionais em nível básico, ou de letramento.

Desenvolver competências em nível intermediário ou especializado, em áreas específicas de Tecnologia da Informação (TI).

Desenvolver novas tecnologias, dispositivos, plataformas ou outras iniciativas tecnológicas que visem à inclusão social de mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas, e em outras situações de vulnerabilidade..

PÚBLICO-ALVO: O projeto deverá objetivar a promoção de impacto social positivo na vida de mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas, e em outras situações de vulnerabilidade, utilizando tecnologia da informação.

Vigência:

O projeto deverá ter período de realização de um (1) a oito (8) meses.

Valores:

O projeto sociodigital deverá ter valor total de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Obterá, no processo de avaliação, acréscimo de 10 pontos, dentre os 100 pontos possíveis, o projeto com proposta de realização, integral ou parcial, em município ou distrito localizado nas Unidades Federativas que compõem as regiões Norte e Nordeste do Brasil.

PRAZOS:

Manifestação de interesse na ADPI (por e-mail): 30 de agosto de 2023

Entrega dos documentos finais na ADPI: 19 de setembro de 2023.

Site: <https://www.serpro.gov.br/menu/quem-somos/programa-agora/agora-2m>

Edital 3

Órgão proponente: SAFE ONLINE

2023 GLOBAL OPEN CALL FOR PROPOSALS

Objeto:

Apoiar o trabalho em vários setores de maneira coordenada para promover soluções para lidar com a exploração e abuso sexual infantil online (CSEA) e formas relacionadas de danos para crianças.

Safe Online é um veículo de investimento que financia iniciativas para tornar a internet segura para crianças. Lideramos esforços globais para tornar a internet segura para crianças.

O Safe Online faz parte da Global Partnership to End Violence Against Children, organizada pela UNICEF e financiada por doadores governamentais e filantrópicos, trabalhando em parceria com uma ampla gama de instituições da sociedade civil, acadêmicas e formuladoras de políticas comprometidas em construir uma internet mais segura e acabar com a violência contra crianças.

Sobre a Proposta:

Os três pilares de investimento são: Redes & Sistemas, Pesquisa & Dados e Ferramentas Tecnológicas.

Redes & Sistemas	Pesquisa & Dados	Ferramentas Tecnológicas
Construir as bases do ecossistema em nível nacional, regional e global para permitir uma ação efetiva para prevenir e responder à CSEA online e danos relacionados a crianças. Este pilar visa fortalecer sistemas, infraestruturas e serviços essenciais, bem como criar incentivos para a ação por meio de mudança de normas, políticas e regulamentação avançada.	Gere pesquisas e dados sobre as experiências online de crianças e jovens, ameaças emergentes e tendências no espaço tecnológico e sobre o que funciona para lidar com essas questões. Este pilar visa criar e promover uma base global de evidências para apoiar o ecossistema, aumentar o alinhamento de esforços, melhorar o direcionamento de investimentos e maximizar o impacto.	Projete, teste e desenvolva soluções de tecnologia que possam alimentar o ecossistema mais amplo e apoiar toda a abordagem do sistema. Este pilar visa reduzir as barreiras ao acesso a tecnologias de ponta no espaço de segurança online e promover ferramentas que sejam compartilháveis, adaptáveis e criem eficiências na prevenção online da CSEA e nos esforços de resposta em todos os níveis.

Valores:

Redes e sistemas - até US\$ 750 mil por proposta

Pesquisa e dados - até US\$ 250 mil por proposta

Ferramentas de tecnologia - até US\$ 300 mil por proposta

Vigência:

Máximo de 2 anos

PRAZOS:

Manifestação de interesse na ADPI (por e-mail): 08 de setembro de 2023

Entrega dos documentos finais na ADPI: 23 de outubro de 2023.

Site: <https://live-safe-online-fund.pantheonsite.io/2023-funding/>

Contato ADPI:

parcerias@fundasp.org.br

11 3670 3399